



PREGAO ELETRÔNICO Nº 252/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2018  
PROCESSO ADM. Nº P831703/2017

FL. | 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 289/2018 - IJF  
Pregão Eletrônico nº 252/2017  
Processo nº **P831703/2017**  
Vigência: A partir de sua publicação  
Validade: 25 de JUNHO de 2019.



**ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

**ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Instituto Doutor José Frota – IJF, CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliada nesta Capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Empresa: **ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 07.844.429/0001-04, com sede na Av. Desembargador Moreira, 2800 14º andar, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60170-002 Fone: (85) 3247-1199, representada por Deivid Guedes Aguiar Frota, CPF: 893.799.183-72.

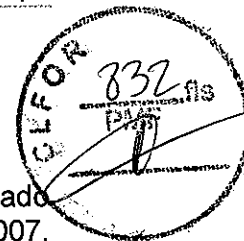
Aos 20 dias do mês de junho de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 252/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 20/06/2018, às fls. 826, do Processo nº **P831703/2017**, que será assinada pela titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

*Ribeiro*

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 252/2017.
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.



### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **OPME'S (TRAUMATOLOGIA IV), PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 252/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P831703/2017**.

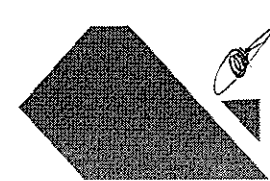
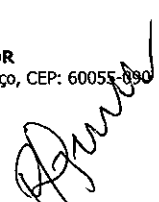
**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

### CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões



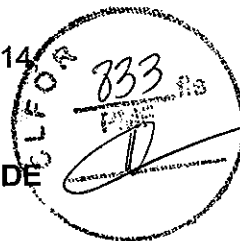


PREGAO ELETRÔNICO Nº 252/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2018  
PROCESSO ADM. Nº P831703/2017

FL. | 3

legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014 publicado no D.O.M de 30/12/2014.

### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

**Subcláusula Segunda** – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.



PREGAO ELETRÔNICO Nº 252/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2018  
PROCESSO ADM. Nº P831703/2017

FL. | 4

b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.

c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

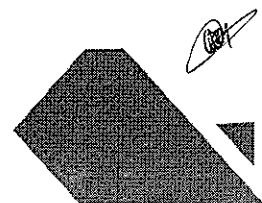
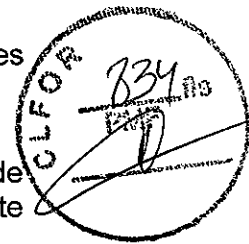
#### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.





PREGAO ELETRÔNICO Nº 252/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2018  
PROCESSO ADM. Nº P831703/2017

FL. | 5

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:**

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, na **CENTRAL DE MATERIAL** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

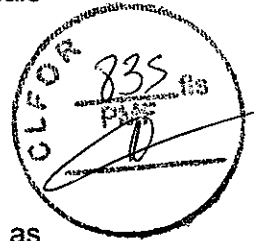
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.  
CEP: 60.025-061  
FORTALEZA – CE  
TELEFONE: (085) 3255.5025.

b. No ato da entrega, os produtos a serem adquiridos serão submetidos à avaliação da Chefia do Serviço Médico Especializado correspondente para aprovação ou não do material. Demais informações e esclarecimento serão fornecidos pela **CHEFIA DO NÚCLEO DE TRAUMATOLOGIA** do IJF, telefone: (085) 3255.5148.

c. Para a utilização dos materiais citados nos LOTES 01 e 02 se fazem necessárias à manutenção ininterrupta diuturna no IJF de QUATRO caixas de instrumental de PLACAS BLOQUEADAS para colocação/fixação das mesmas, de cada um dos itens de 1.1 a 1.10 e 2.1 a 2.10.

d. Para a utilização dos materiais citados nos LOTES 03 e 04 se fazem necessárias à entrega das caixas de instrumentais completas para a boa execução do ato cirúrgico, desde brocas, medidores, modeladores, cânulas, chaves, e outros, de forma a não haver suspensão de cirurgias por falta de número adequado de caixas. O total das caixas pode variar de acordo com o aumento da demanda, e a empresa deve estar pronta a se adequar a isso. O mínimo de três caixas prontas de placas-parafusos bloqueados de 3,5 mm e três caixas de 4,5 mm, no mínimo, prontas para uso, com reposição assegurada logo após o uso, em acordo com as rotinas do NÚCLEO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO.

e. Para a utilização do material utilizado no LOTE 5 é necessário o fornecimento de todo o material de apoio para preparação óssea, sejam brocas, medidores, chaves, punções ou qualquer material que

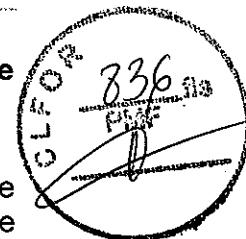




PREGAO ELETRÔNICO Nº 252/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2018  
PROCESSO ADM. Nº P831703/2017

FL. | 6

habitualmente já serve de suporte para a realização da cirurgia. Esse material de apoio deve ser o sugerido pelo fabricante do implante



f. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

g. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

#### Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

#### Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Para os procedimentos eletivos, as OPME'S deverão ser entregues, no prazo máximo de 24 horas e nos procedimentos de emergência as OPME'S deverão ser entregues de forma imediata, prazo este contado após o recebimento pelo contratado da ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada e confirmada por email, ou por telefone/fax.

Quanto às reposições deverão ser entregues após solicitadas pelo contratante e seguindo as orientações do CEMATERI/IJF.



PREGAO ELETRÔNICO Nº 252/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2018  
PROCESSO ADM. Nº P831703/2017

FL. | 7

**Subcláusula quarta** - Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF/Chefia do Serviço Médico Especializado correspondente, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume, peso de transporte ou limitação de mercado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco do Brasil**.



**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

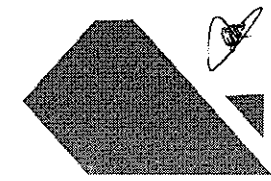
**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 252/2017**.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

*Handwritten signature*



**Subcláusula sexta** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos monetários;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurada:**

**I =  $\frac{TX}{100}$**

**365**

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

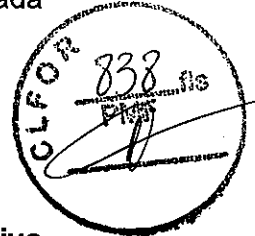
**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por



*[Handwritten signature]*





PREGAO ELETRÔNICO Nº 252/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2018  
PROCESSO ADM. Nº P831703/2017

FL. | 9

outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

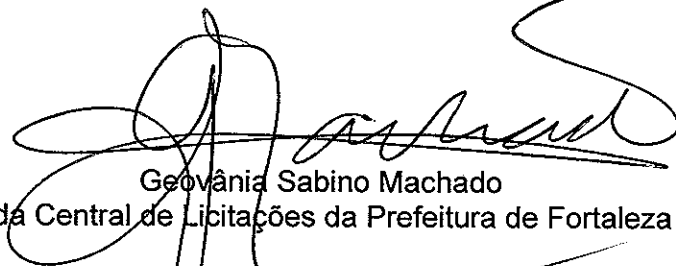
#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

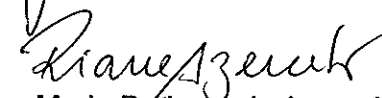
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 20 de junho de 2018.



Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

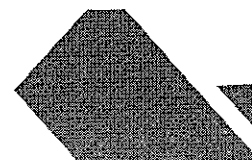
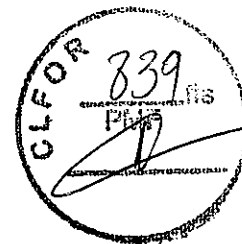


Riane Maria Barbosa de Azevedo  
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF



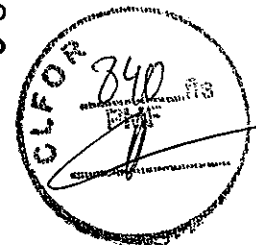
Deivid Guedes Aguiar

Ortogênese Comércio e Importação de Materiais Médicos e Cirúrgicos Ltda



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2018- MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e o fornecedor, cujo preço está a seguir registrado por lote, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 252/2017**.



**EMPRESAS VENCEDORAS**

| LOTES   | EMPRESAS VENCEDORAS   | GNPJ               |
|---------|---|--------------------|
| 01 E 02 | ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA | 07.844.429/0001-04 |
| 03 E 04 | ORTOCARDIO ORTOPIEDIA E CARDIOLOGIA LTDA                                | 72.451.594/0001-68 |

De acordo com mensagens eletrônicas, constantes nos autos às fls. 783:

"Considerando a aplicação do Decreto Municipal nº 13.735/2016 e pelo pleno atendimento das exigências editalícias e não havendo manifestação recursal, declaro o **lote 02 ADJUDICADO** para empresa ORTOGENESE COMERCIO E IMP DE MAT MEDICOS E CIRURGICOS LTDA. Vencedora do lote 01 (cota principal) deste certame, em acordo com o referido dispositivo legal, com o seguinte valor global lote 02: de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil, e quinhentos reais)."

"Considerando a aplicação do Decreto Municipal nº 13.735/2016 e pelo pleno atendimento das exigências editalícias e não havendo manifestação recursal, neste campo. Declaro o **lote 04 ADJUDICADO** para empresa ORTOCARDIO ORTOPIEDIA E CARDIOLOGIA LTDA. Vencedora do lote 03 (cota principal) deste certame, em acordo com o referido dispositivo legal, com o seguinte valor global lote 04: de R\$ 21.768,50 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)."

Observação: Conforme consta em ATA, às fls. 797/798:

"Registro manifestação de interesse da empresa Ortogenes Comércio Imp. de Material Médico Cirúrgicos Ltda, em aderir a ata de registro de preços, para o lote 03 e 04, considerando o preço praticado pelo licitante vencedor dos lotes supracitados, conforme prevê item 22.4.1. E-mail com registro de interesse consta dos autos do processo.

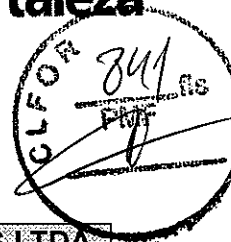
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº 252/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2018  
PROCESSO ADM. Nº P831703/2017

FL. | 11



**PROPOSTAS**

| ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA |   |         |                    |       |                   |                   |
|---|---|---------|--------------------|-------|-------------------|-------------------|
| ITENS   | ESPECIFICAÇÕES  | MARCA   | UNID<br>MEDI<br>DA | QUANT | P. UNIT.<br>(R\$) | P. TOTAL<br>(R\$) |
| <b>LOTE 01</b>  |   |         |                    |       |                   |                   |
| 1.1   | PARAFUSO AUTO-ROSQUEANTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM FENDA SEXTAVADA P/ PLACA BLOQUEADA 1/3 DISTAL RÁDIO. REGISTRO ANVISA: 10209780032            | HEXAGON | UNID               | 113   | 100,00            | 11.300,00         |
| 1.2   | PARAFUSO AUTO-ROSQUEANTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM FENDA SEXTAVADA P/ PLACA BLOQUEADA PROXIMAL DO ÚMERO. REGISTRO ANVISA: 10209780032           | HEXAGON | UNID               | 113   | 100,00            | 11.300,00         |
| 1.3   | PARAFUSO AUTO-ROSQUEANTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM FENDA SEXTAVADA P/ PLACA CONDILAR FEMORAL BLOQUEADA. REGISTRO ANVISA: 10209780063            | HEXAGON | UNID               | 113   | 100,00            | 11.300,00         |
| 1.4   | PARAFUSO AUTO-ROSQUEANTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM FENDA SEXTAVADA PARA PLACA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA: 10209780032    | HEXAGON | UNID               | 113   | 100,00            | 11.300,00         |
| 1.5   | PARAFUSO AUTO-ROSQUEANTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM FENDA SEXTAVADA PARA PLACA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA: 10209780032 | HEXAGON | UNID               | 113   | 100,00            | 11.300,00         |
| 1.6   | PLACA BLOQUEADA CONDILAR FEMORAL COM FIXAÇÃO SEXTAVADA. REGISTRO ANVISA: 10209780035  | HEXAGON | UNID               | 19    | 1.700,00          | 32.300,00         |

*[Handwritten signature]*

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº 252/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2018  
PROCESSO ADM. Nº P831703/2017

FL. | 12



|      |   |         |      |    |          |           |
|------|---|---------|------|----|----------|-----------|
| 1.7  | PLACA BLOQUEADA PARA 1/3 DISTAL DO RÁDIO ANATÔMICA COM FIXAÇÃO SEXTAVADA.<br>REGISTRO ANVISA: 10209780006 | HEXAGON | UNID | 19 | 1.700,00 | 32.300,00 |
| 1.8  | PLACA BLOQUEADA PARA PILÃO TIBIAL ANATÔMICA COM FIXAÇÃO SEXTAVADA.<br>REGISTRO ANVISA: 10209780006        | HEXAGON | UNID | 19 | 1.700,00 | 32.300,00 |
| 1.9  | PLACA BLOQUEADA PARA PLANALTO TIBIAL ANATÔMICA COM FIXAÇÃO SEXTAVADA.<br>REGISTRO ANVISA: 10209780006     | HEXAGON | UNID | 19 | 1.700,00 | 32.300,00 |
| 1.10 | PLACA BLOQUEADA PROXIMAL DO ÚMERO COM FIXAÇÃO SEXTAVADA.<br>REGISTRO ANVISA: 10209780006                  | HEXAGON | UNID | 19 | 1.700,00 | 32.300,00 |

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 218.000,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL REAIS).**

**LOTE:**

**LOTE 02**

|     |  |         |      |    |        |          |
|-----|--|---------|------|----|--------|----------|
| 2.1 | PARAFUSO AUTO-ROSQUEANTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM FENDA SEXTAVADA P/ PLACA BLOQUEADA 1/3 DISTAL RÁDIO.<br>REGISTRO ANVISA: 10209780032  | HEXAGON | UNID | 37 | 100,00 | 3.700,00 |
| 2.2 | PARAFUSO AUTO-ROSQUEANTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM FENDA SEXTAVADA P/ PLACA BLOQUEADA PROXIMAL DO ÚMERO.<br>REGISTRO ANVISA: 10209780032 | HEXAGON | UNID | 37 | 100,00 | 3.700,00 |
| 2.3 | PARAFUSO AUTO-ROSQUEANTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM FENDA SEXTAVADA P/ PLACA CONDILAR FEMORAL BLOQUEADA.<br>REGISTRO ANVISA: 10209780063  | HEXAGON | UNID | 37 | 100,00 | 3.700,00 |
| 2.4 | PARAFUSO AUTO-ROSQUEANTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM FENDA SEXTAVADA PARA PLACA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL ANATÔMICA.                          | HEXAGON | UNID | 37 | 100,00 | 3.700,00 |



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR**  
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090  
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

*[Handwritten signature]*

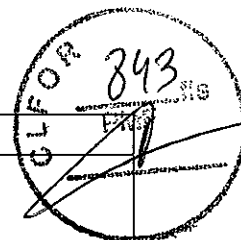
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº 252/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2018  
PROCESSO ADM. Nº P831703/2017

FL. | 13



|      |  |         |      |    |          |           |
|------|--|---------|------|----|----------|-----------|
|      | REGISTRO ANVISA: 10209780032   |         |      |    |          |           |
| 2.5  | PARAFUSO AUTO-ROSQUEANTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM FENDA SEXTAVADA PARA PLACA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL ANATÔMICA.<br>REGISTRO ANVISA: 10209780032 | HEXAGON | UNID | 37 | 100,00   | 3.700,00  |
| 2.6  | PLACA BLOQUEADA CONDILAR FEMORAL COM FIXAÇÃO SEXTAVADA.<br>REGISTRO ANVISA: 10209780035  | HEXAGON | UNID | 06 | 1.700,00 | 10.200,00 |
| 2.7  | PLACA BLOQUEADA PARA 1/3 DISTAL DO RÁDIO ANATÔMICA COM FIXAÇÃO SEXTAVADA.<br>REGISTRO ANVISA: 10209780006                                      | HEXAGON | UNID | 06 | 1.700,00 | 10.200,00 |
| 2.8  | PLACA BLOQUEADA PARA PILÃO TIBIAL ANATÔMICA COM FIXAÇÃO SEXTAVADA.<br>REGISTRO ANVISA: 10209780006   | HEXAGON | UNID | 06 | 1.700,00 | 10.200,00 |
| 2.9  | PLACA BLOQUEADA PARA PLANALTO TIBIAL ANATÔMICA COM FIXAÇÃO SEXTAVADA.<br>REGISTRO ANVISA: 10209780006  | HEXAGON | UNID | 06 | 1.700,00 | 10.200,00 |
| 2.10 | PLACA BLOQUEADA PROXIMAL DO ÚMERO COM FIXAÇÃO SEXTAVADA.<br>REGISTRO ANVISA: 10209780006   | HEXAGON | UNID | 06 | 1.700,00 | 10.200,00 |

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 69.500,00 (SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**LOTE:**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 287.500,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**ORTOCARDIO ORTOPEDIA E CARDIOLOGIA LTDA**

| ITENS | ESPECIFICAÇÕES | MARCA | UNID<br>MEDI<br>DA | QUANT | P. UNIT.<br>(R\$) | P. TOTAL<br>(R\$) |
|-------|----------------|-------|--------------------|-------|-------------------|-------------------|
|-------|----------------|-------|--------------------|-------|-------------------|-------------------|

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR**  
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090  
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

*[Handwritten signature]*

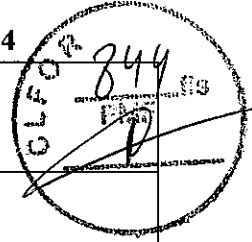
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº 252/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2018  
PROCESSO ADM. Nº P831703/2017

FL. | 14



**LOTE 03**

|     |  |             |      |    |          |                  |
|-----|--|-------------|------|----|----------|------------------|
| 3.1 | PLACA DE RECONSTRUÇÃO BLOQUEADA RETA PARA PARAFUSOS DE 3,5 MM (COM OPÇÃO DE SISTEMA DE TRAVAMENTO DA CABEÇA DO PARAFUSO NA PLACA), COM TAMANHOS DE 4 A 16 FUIROS.<br>ANVISA: 10223710074 | ORTOSINTESE | UNID | 15 | 700,00   | <b>10.500,00</b> |
| 3.2 | PARAFUSOS BLOQUEADOS 3,5 MM PARA USO COM QUALQUER PLACA 3,5 MM DESSE LOTE.<br>ANVISA: 10223710068  | ORTOSINTESE | UNID | 90 | 100,00   | <b>9.000,00</b>  |
| 3.3 | PLACA BLOQUEADA MODELADA PARA REGIÃO DO ÚMERO DISTAL MEDIAL.<br>ANVISA: 10223710082  | ORTOSINTESE | UNID | 06 | 2.000,00 | <b>12.000,00</b> |
| 3.4 | PLACA BLOQUEADA MODELADA PARA REGIÃO DO ÚMERO DISTAL PÓSTERO-LATERAL.<br>ANVISA: 10223710112   | ORTOSINTESE | UNID | 06 | 1.838,00 | <b>11.028,00</b> |
| 3.5 | PLACA 3,5 MM DE BAIXO CONTATO, RETA, BLOQUEADA, PARA REGIÃO DIAFISÁRIA DE OSSOS LONGOS, COM ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS BLOQUEADOS, DE 4 A 16 FUIROS.<br>ANVISA: 10223710078                | ORTOSINTESE | UNID | 12 | 700,00   | <b>8.400,00</b>  |
| 3.6 | PLACA BLOQUEADA MODELADA PARA OLECRANO.<br>ANVISA: 10223710112   | ORTOSINTESE | UNID | 04 | 2.005,50 | <b>8.022,00</b>  |
| 3.7 | PLACA BLOQUEADA MODELADA PARA CLAVÍCULA, COM BAIXO PERFIL.<br>ANVISA: 10223710112  | ORTOSINTESE | UNID | 06 | 2.125,00 | <b>12.750,00</b> |
| 3.8 | PLACA 4,5 MM DE BAIXO CONTATO, RETA, BLOQUEADA, PARA REGIÃO DIAFISÁRIA DE OSSOS LONGOS, COM ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS BLOQUEADOS, DE 4 A 16   | ORTOSINTESE | UNID | 12 | 900,00   | <b>10.800,00</b> |

*[Handwritten signature]*

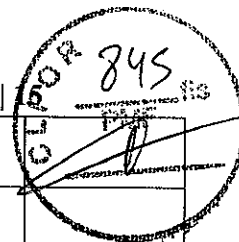
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº 252/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2018  
PROCESSO ADM. Nº P831703/2017

FL. |



|  |   |             |      |    |          |          |
|--|---|-------------|------|----|----------|----------|
|  | FUROS.<br>ANVISA: 10223710068   |             |      |    |          |          |
| 3.9  | PARAFUSOS BLOQUEADOS<br>4,5 MM PARA USO COM<br>QUALQUER PLACA 4,5 MM<br>DESSE LOTE.<br>ANVISA: 10223710068  | ORTOSINTESE | UNID | 75 | 100,00   | 7.500,00 |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).</b> |   |             |      |    |          |          |
| <b>LOTE 04</b>   |   |             |      |    |          |          |
| 4.1  | PLACA DE RECONSTRUÇÃO<br>BLOQUEADA RETA PARA<br>PARAFUSOS DE 3,5 MM (COM<br>OPÇÃO DE SISTEMA DE<br>TRAVAMENTO DA CABEÇA DO<br>PARAFUSO NA PLACA), COM<br>TAMANHOS DE 4 A 16 FUROS.<br>ANVISA: 10223710074 | ORTOSINTESE | UNID | 05 | 700,00   | 3.500,00 |
| 4.2  | PARAFUSOS BLOQUEADOS<br>3,5 MM PARA USO COM<br>QUALQUER PLACA 3,5 MM<br>DESSE LOTE.<br>ANVISA: 10223710068  | ORTOSINTESE | UNID | 30 | 100,00   | 3.000,00 |
| 4.3  | PLACA BLOQUEADA<br>MODELADA PARA REGIÃO DO<br>ÚMERO DISTAL MEDIAL.<br>ANVISA: 10223710082   | ORTOSINTESE | UNID | 01 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 4.4  | PLACA BLOQUEADA<br>MODELADA PARA REGIÃO DO<br>ÚMERO DISTAL PÓSTERO-<br>LATERAL.<br>ANVISA: 10223710112  | ORTOSINTESE | UNID | 01 | 1.838,00 | 1.838,00 |
| 4.5  | PLACA 3,5 MM DE BAIXO<br>CONTATO, RETA, BLOQUEADA,<br>PARA REGIÃO DIAFISÁRIA DE<br>OSSOS LONGOS, COM<br>ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS<br>BLOQUEADOS, DE 4 A 16<br>FUROS.<br>ANVISA: 10223710078                | ORTOSINTESE | UNID | 03 | 700,00   | 2.100,00 |

*[Handwritten signature]*

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

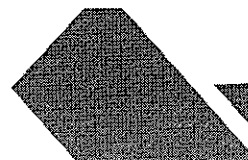
PREGAO ELETRÔNICO Nº 252/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2018  
PROCESSO ADM. Nº P831703/2017

FL. | 16



|  |  |             |      |    |          |          |
|--|--|-------------|------|----|----------|----------|
| 4.6  | PLACA BLOQUEADA<br>MODELADA PARA OLECRANO.<br>ANVISA: 10223710112  | ORTOSINTESE | UNID | 01 | 2.005,50 | 2.005,50 |
| 4.7  | PLACA BLOQUEADA<br>MODELADA PARA CLAVÍCULA,<br>COM BAIXO PERFIL.<br>ANVISA: 10223710112  | ORTOSINTESE | UNID | 01 | 2.125,00 | 2.125,00 |
| 4.8  | PLACA 4,5 MM DE BAIXO<br>CONTATO, RETA, BLOQUEADA,<br>PARA REGIÃO DIAFISÁRIA DE<br>OSSOS LONGOS, COM<br>ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS<br>BLOQUEADOS, DE 4 A 16<br>FUROS.<br>ANVISA: 10223710068 | ORTOSINTESE | UNID | 03 | 900,00   | 2.700,00 |
| 4.9  | PARAFUSOS BLOQUEADOS<br>4,5 MM PARA USO COM<br>QUALQUER PLACA 4,5 MM<br>DESSE LOTE.<br>ANVISA: 10223710068   | ORTOSINTESE | UNID | 25 | 100,00   | 2.500,00 |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 21.768,50 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)</b>        |  |             |      |    |          |          |
| <b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 111.768,50 (CENTO E ONZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).</b> |  |             |      |    |          |          |

**VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 399.268,50 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**







# PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 289/2018



**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA., inscrita no CNPJ: 07.844.429/0001-04; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **OPME'S (TRAUMATOLOGIA IV), PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P831703/2017; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 252/2017;** **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 25 de junho de 2018.

*Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo*  
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO  
DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário executivo de Governo

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



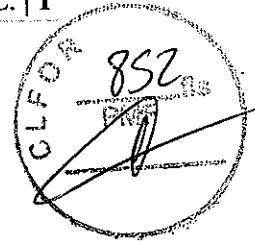
Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº 252/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2018  
PROCESSO ADM. Nº P831703/2017

FL. | 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 290/2018 - IJF  
Pregão Eletrônico nº 252/2017  
Processo nº **P831703/2017**  
Vigência: A partir de sua publicação  
Validade: 25 de JUNHO de 2019.



**ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

**ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Instituto Doutor José Frota – IJF, CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliada nesta Capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Empresa: **ORTOCARDIO ORTOPEDIA E CARDIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ:72.451.594/0001-68, com sede na Av. Desembargador Praxedes, 1825 Vila União, Fortaleza/CE, CEP: 60420-025 Fone: (85) 3256-6644, representada por Carlos Roberto Holanda Gomes Filho, CPF:930.873.063-04.

Aos 20 dias do mês de junho de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 252/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 20/06/2018, às fls. 846, do Processo nº **P831703/2017**, que será assinada pela titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

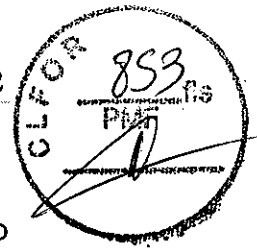
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº 252/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2018  
PROCESSO ADM. Nº P831703/2017

FL. | 2



O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 252/2017.
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **OPME'S (TRAUMATOLOGIA IV), PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 252/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P831703/2017**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

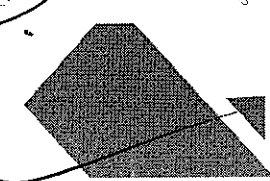
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



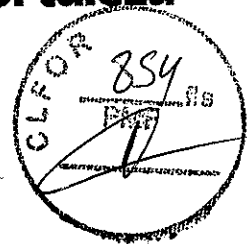
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº 252/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2018  
PROCESSO ADM. Nº P831703/2017

FL. | 3



Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

**Subcláusula Segunda** – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

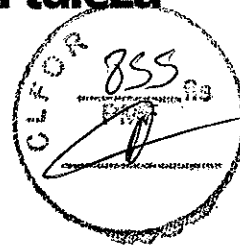
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº 252/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2018  
PROCESSO ADM. Nº P831703/2017

FL. | 4



d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:

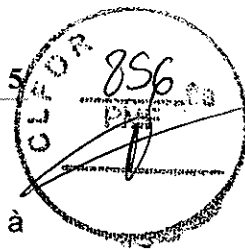
a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, na **CENTRAL DE MATERIAL** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.  
CEP: 60.025-061**



PREGAO ELETRÔNICO Nº 252/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2018  
PROCESSO ADM. Nº P831703/2017

FL. 15



**FORTALEZA – CE**  
**TELEFONE: (085) 3255.5025.**

b. No ato da entrega, os produtos a serem adquiridos serão submetidos à avaliação da Chefia do Serviço Médico Especializado correspondente para aprovação ou não do material. Demais informações e esclarecimento serão fornecidos pela **CHEFIA DO NÚCLEO DE TRAUMATOLOGIA** do IJF, telefone: (085) 3255.5148.

c. Para a utilização dos materiais citados nos LOTES 01 e 02 se fazem necessárias à manutenção ininterrupta diuturna no IJF de QUATRO caixas de instrumental de PLACAS BLOQUEADAS para colocação/fixação das mesmas, de cada um dos itens de 1.1 a 1.10 e 2.1 a 2.10.

d. Para a utilização dos materiais citados nos LOTES 03 e 04 se fazem necessárias à entrega das caixas de instrumentais completas para a boa execução do ato cirúrgico, desde brocas, medidores, modeladores, cânulas, chaves, e outros, de forma a não haver suspensão de cirurgias por falta de número adequado de caixas. O total das caixas pode variar de acordo com o aumento da demanda, e a empresa deve estar pronta a se adequar a isso. O mínimo de três caixas prontas de placas-parafusos bloqueados de 3,5 mm e três caixas de 4,5 mm, no mínimo, prontas para uso, com reposição assegurada logo após o uso, em acordo com as rotinas do NÚCLEO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO.

e. Para a utilização do material utilizado no LOTE 5 é necessário o fornecimento de todo o material de apoio para preparação óssea, sejam brocas, medidores, chaves, punções ou qualquer material que habitualmente já serve de suporte para a realização da cirurgia. Esse material de apoio deve ser o sugerido pelo fabricante do implante

f. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

g. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

**Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:**

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

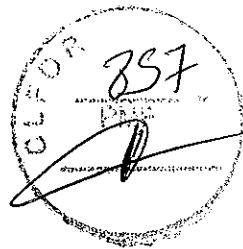
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº 252/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2018  
PROCESSO ADM. Nº P831703/2017

FL. | 6



b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

**Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:**

Para os procedimentos eletivos, as OPME'S deverão ser entregues, no prazo máximo de 24 horas e nos procedimentos de emergência as OPME'S deverão ser entregues de forma imediata, prazo este contado após o recebimento pelo contratado da ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada e confirmada por email, ou por telefone/fax.

Quanto às reposições deverão ser entregues após solicitadas pelo contratante e seguindo as orientações do CEMATERI/IJF.

**Subcláusula quarta** - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF/Chefia do Serviço Médico Especializado correspondente, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume, peso de transporte ou limitação de mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco do Brasil**.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº 252/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2018  
PROCESSO ADM. Nº P831703/2017

FL. | 7



**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 252/2017.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula sexta** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos monetários;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurada:**

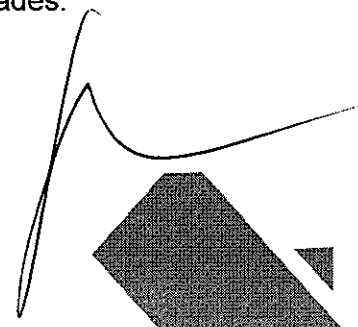
$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência





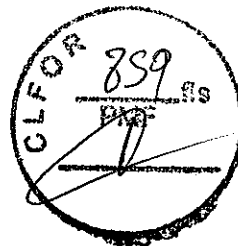
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº 252/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2018  
PROCESSO ADM. Nº P831703/2017

FL. | 8



b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 20 de junho de 2018.

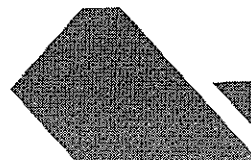
Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Riane Maria Barbosa de Azevedo

Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

Carlos Roberto Holanda Gomes Filho  
Ortopedia e Cardiologia Ltda.

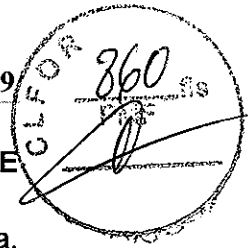


CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



PREGAO ELETRÔNICO Nº 252/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2018  
PROCESSO ADM. Nº P831703/2017

FL. | 9



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2018- MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e o fornecedor, cujo preço está a seguir registrado por lote, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 252/2017**.

**EMPRESAS VENCEDORAS**

| LOTES   | EMPRESAS VENCEDORAS   | CNPJ               |
|---------|---|--------------------|
| 01 E 02 | ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA | 07.844.429/0001-04 |
| 03 E 04 | ORTOCARDIO ORTOPEDIA E CARDIOLOGIA LTDA                                 | 72.451.594/0001-68 |

De acordo com mensagens eletrônicas, constantes nos autos às fls. 783:

"Considerando a aplicação do Decreto Municipal nº 13.735/2016 e pelo pleno atendimento das exigências editalícias e não havendo manifestação recursal, declaro o **lote 02 ADJUDICADO** para empresa ORTOGENESE COMERCIO E IMP DE MAT MEDICOS E CIRURGICOS LTDA. Vencedora do lote 01 (cota principal) deste certame, em acordo com o referido dispositivo legal, com o seguinte valor global lote 02: de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil, e quinhentos reais)."

"Considerando a aplicação do Decreto Municipal nº 13.735/2016 e pelo pleno atendimento das exigências editalícias e não havendo manifestação recursal, neste campo declaro o **lote 04 ADJUDICADO** para empresa ORTOCARDIO ORTOPEDIA E CARDIOLOGIA LTDA. Vencedora do lote 03 (cota principal) deste certame, em acordo com o referido dispositivo legal, com o seguinte valor global lote 04: de R\$ 21.768,50 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)."

Observação: Conforme consta em ATA, às fls. 797/798:

"Registro manifestação de interesse da empresa Ortogenese Comércio Imp. de Material Médico Cirúrgicos Ltda, em aderir a ata de registro de preços, para o lote 03 e 04, considerando o preço praticado pelo licitante vencedor dos lotes supracitados, conforme prevê item 22.4.1. E-mail com registro de interesse consta dos autos do processo.

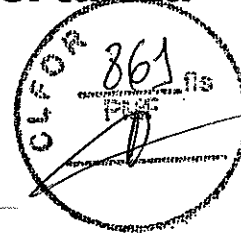
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº 252/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2018  
PROCESSO ADM. Nº P831703/2017

FL. |



10

**PROPOSTAS**

| ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA |   |         |                    |       |                   |                   |
|---|---|---------|--------------------|-------|-------------------|-------------------|
| ITENS   | ESPECIFICAÇÕES  | MARCA   | UNID<br>MEDI<br>DA | QUANT | P. UNIT.<br>(R\$) | P. TOTAL<br>(R\$) |
| <b>LOTE 01</b>  |   |         |                    |       |                   |                   |
| 1.1   | PARAFUSO AUTO-ROSQUEANTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM FENDA SEXTAVADA P/ PLACA BLOQUEADA 1/3 DISTAL RÁDIO. REGISTRO ANVISA: 10209780032            | HEXAGON | UNID               | 113   | 100,00            | 11.300,00         |
| 1.2   | PARAFUSO AUTO-ROSQUEANTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM FENDA SEXTAVADA P/ PLACA BLOQUEADA PROXIMAL DO ÚMERO. REGISTRO ANVISA: 10209780032           | HEXAGON | UNID               | 113   | 100,00            | 11.300,00         |
| 1.3   | PARAFUSO AUTO-ROSQUEANTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM FENDA SEXTAVADA P/ PLACA CONDILAR FEMORAL BLOQUEADA. REGISTRO ANVISA: 10209780063            | HEXAGON | UNID               | 113   | 100,00            | 11.300,00         |
| 1.4   | PARAFUSO AUTO-ROSQUEANTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM FENDA SEXTAVADA PARA PLACA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA: 10209780032    | HEXAGON | UNID               | 113   | 100,00            | 11.300,00         |
| 1.5   | PARAFUSO AUTO-ROSQUEANTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM FENDA SEXTAVADA PARA PLACA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL ANATÔMICA. REGISTRO ANVISA: 10209780032 | HEXAGON | UNID               | 113   | 100,00            | 11.300,00         |

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**



PREGAO ELETRÔNICO Nº 252/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2018  
PROCESSO ADM. Nº P831703/2017

FL. |

11

|      |   |         |      |    |          |           |
|------|---|---------|------|----|----------|-----------|
| 1.6  | PLACA BLOQUEADA CONDILAR FEMORAL COM FIXAÇÃO SEXTAVADA.<br>REGISTRO ANVISA: 10209780035                   | HEXAGON | UNID | 19 | 1.700,00 | 32.300,00 |
| 1.7  | PLACA BLOQUEADA PARA 1/3 DISTAL DO RÁDIO ANATÔMICA COM FIXAÇÃO SEXTAVADA.<br>REGISTRO ANVISA: 10209780006 | HEXAGON | UNID | 19 | 1.700,00 | 32.300,00 |
| 1.8  | PLACA BLOQUEADA PARA PILÃO TIBIAL ANATÔMICA COM FIXAÇÃO SEXTAVADA.<br>REGISTRO ANVISA: 10209780006        | HEXAGON | UNID | 19 | 1.700,00 | 32.300,00 |
| 1.9  | PLACA BLOQUEADA PARA PLANALTO TIBIAL ANATÔMICA COM FIXAÇÃO SEXTAVADA.<br>REGISTRO ANVISA: 10209780006     | HEXAGON | UNID | 19 | 1.700,00 | 32.300,00 |
| 1.10 | PLACA BLOQUEADA PROXIMAL DO ÚMERO COM FIXAÇÃO SEXTAVADA.<br>REGISTRO ANVISA: 10209780006                  | HEXAGON | UNID | 19 | 1.700,00 | 32.300,00 |

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 218.000,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL REAIS).**

**LOTE:**

**LOTE 02**

|     |  |         |      |    |        |          |
|-----|--|---------|------|----|--------|----------|
| 2.1 | PARAFUSO AUTO-ROSQUEANTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM FENDA SEXTAVADA P/ PLACA BLOQUEADA 1/3 DISTAL RÁDIO.<br>REGISTRO ANVISA: 10209780032  | HEXAGON | UNID | 37 | 100,00 | 3.700,00 |
| 2.2 | PARAFUSO AUTO-ROSQUEANTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM FENDA SEXTAVADA P/ PLACA BLOQUEADA PROXIMAL DO ÚMERO.<br>REGISTRO ANVISA: 10209780032 | HEXAGON | UNID | 37 | 100,00 | 3.700,00 |

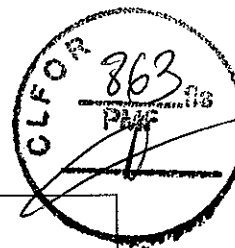
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº 252/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2018  
PROCESSO ADM. Nº P831703/2017

FL. |



12

|     |  |         |      |    |          |           |
|-----|--|---------|------|----|----------|-----------|
| 2.3 | PARAFUSO AUTO-ROSQUEANTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM FENDA SEXTAVADA P/ PLACA CONDILAR FEMORAL BLOQUEADA.<br>REGISTRO ANVISA: 10209780063            | HEXAGON | UNID | 37 | 100,00   | 3.700,00  |
| 2.4 | PARAFUSO AUTO-ROSQUEANTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM FENDA SEXTAVADA PARA PLACA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL ANATÔMICA.<br>REGISTRO ANVISA: 10209780032    | HEXAGON | UNID | 37 | 100,00   | 3.700,00  |
| 2.5 | PARAFUSO AUTO-ROSQUEANTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM FENDA SEXTAVADA PARA PLACA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL ANATÔMICA.<br>REGISTRO ANVISA: 10209780032 | HEXAGON | UNID | 37 | 100,00   | 3.700,00  |
| 2.6 | PLACA BLOQUEADA CONDILAR FEMORAL COM FIXAÇÃO SEXTAVADA.<br>REGISTRO ANVISA: 10209780035  | HEXAGON | UNID | 06 | 1.700,00 | 10.200,00 |
| 2.7 | PLACA BLOQUEADA PARA 1/3 DISTAL DO RÁDIO ANATÔMICA COM FIXAÇÃO SEXTAVADA.<br>REGISTRO ANVISA: 10209780006                                      | HEXAGON | UNID | 06 | 1.700,00 | 10.200,00 |
| 2.8 | PLACA BLOQUEADA PARA PILÃO TIBIAL ANATÔMICA COM FIXAÇÃO SEXTAVADA.<br>REGISTRO ANVISA: 10209780006   | HEXAGON | UNID | 06 | 1.700,00 | 10.200,00 |
| 2.9 | PLACA BLOQUEADA PARA PLANALTO TIBIAL ANATÔMICA COM FIXAÇÃO SEXTAVADA.<br>REGISTRO ANVISA: 10209780006  | HEXAGON | UNID | 06 | 1.700,00 | 10.200,00 |

*R. B. ...*

*[Handwritten signature]*

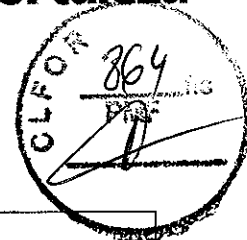
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº 252/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2018  
PROCESSO ADM. Nº P831703/2017

FL. |



13

|      |  |         |      |    |          |           |
|------|--|---------|------|----|----------|-----------|
| 2.10 | PLACA BLOQUEADA PROXIMAL DO ÚMERO COM FIXAÇÃO SEXTAVADA.<br>REGISTRO ANVISA: 10209780006 | HEXAGON | UNID | 06 | 1.700,00 | 10.200,00 |
|------|--|---------|------|----|----------|-----------|

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 69.500,00 (SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**LOTE:**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 287.500,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**ORTOCARDIO ORTOPEDIA E CARDIOLOGIA LTDA**

| ITENS | ESPECIFICAÇÕES | MARCA | UNID<br>MEDI<br>DA | QUANT | P. UNIT.<br>(R\$) | P. TOTAL<br>(R\$) |
|-------|----------------|-------|--------------------|-------|-------------------|-------------------|
|-------|----------------|-------|--------------------|-------|-------------------|-------------------|

**LOTE 03**

|     |  |             |      |    |          |           |
|-----|--|-------------|------|----|----------|-----------|
| 3.1 | PLACA DE RECONSTRUÇÃO BLOQUEADA RETA PARA PARAFUSOS DE 3,5 MM (COM OPÇÃO DE SISTEMA DE TRAVAMENTO DA CABEÇA DO PARAFUSO NA PLACA), COM TAMANHOS DE 4 A 16 FUIROS.<br>ANVISA: 10223710074 | ORTOSINTESE | UNID | 15 | 700,00   | 10.500,00 |
| 3.2 | PARAFUSOS BLOQUEADOS 3,5 MM PARA USO COM QUALQUER PLACA 3,5 MM DESSE LOTE.<br>ANVISA: 10223710068  | ORTOSINTESE | UNID | 90 | 100,00   | 9.000,00  |
| 3.3 | PLACA BLOQUEADA MODELADA PARA REGIÃO DO ÚMERO DISTAL MEDIAL.<br>ANVISA: 10223710082  | ORTOSINTESE | UNID | 06 | 2.000,00 | 12.000,00 |
| 3.4 | PLACA BLOQUEADA MODELADA PARA REGIÃO DO ÚMERO DISTAL PÓSTERO-LATERAL.<br>ANVISA: 10223710112   | ORTOSINTESE | UNID | 06 | 1.838,00 | 11.028,00 |
| 3.5 | PLACA 3,5 MM DE BAIXO CONTATO, RETA, BLOQUEADA, PARA REGIÃO DIAFISÁRIA DE OSSOS LONGOS, COM  | ORTOSINTESE | UNID | 12 | 700,00   | 8.400,00  |

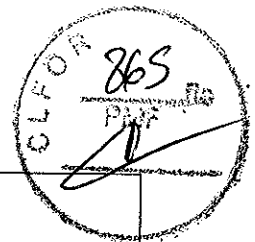
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº 252/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2018  
PROCESSO ADM. Nº P831703/2017

FL. |



14

|     |   |             |      |    |          |           |
|-----|---|-------------|------|----|----------|-----------|
|     | ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS BLOQUEADOS, DE 4 A 16 FUIROS.<br>ANVISA: 10223710078   |             |      |    |          |           |
| 3.6 | PLACA BLOQUEADA MODELADA PARA OLECRANO.<br>ANVISA: 10223710112  | ORTOSINTESE | UNID | 04 | 2.005,50 | 8.022,00  |
| 3.7 | PLACA BLOQUEADA MODELADA PARA CLAVÍCULA, COM BAIXO PERFIL.<br>ANVISA: 10223710112   | ORTOSINTESE | UNID | 06 | 2.125,00 | 12.750,00 |
| 3.8 | PLACA 4,5 MM DE BAIXO CONTATO, RETA, BLOQUEADA, PARA REGIÃO DIAFISÁRIA DE OSSOS LONGOS, COM ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS BLOQUEADOS, DE 4 A 16 FUIROS.<br>ANVISA: 10223710068 | ORTOSINTESE | UNID | 12 | 900,00   | 10.800,00 |
| 3.9 | PARAFUSOS BLOQUEADOS 4,5 MM PARA USO COM QUALQUER PLACA 4,5 MM DESSE LOTE.<br>ANVISA: 10223710068   | ORTOSINTESE | UNID | 75 | 100,00   | 7.500,00  |

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).**

**LOTE 04**

|     |  |             |      |    |        |          |
|-----|--|-------------|------|----|--------|----------|
| 4.1 | PLACA DE RECONSTRUÇÃO BLOQUEADA RETA PARA PARAFUSOS DE 3,5 MM (COM OPÇÃO DE SISTEMA DE TRAVAMENTO DA CABEÇA DO PARAFUSO NA PLACA), COM TAMANHOS DE 4 A 16 FUIROS.<br>ANVISA: 10223710074 | ORTOSINTESE | UNID | 05 | 700,00 | 3.500,00 |
| 4.2 | PARAFUSOS BLOQUEADOS 3,5 MM PARA USO COM QUALQUER PLACA 3,5 MM DESSE LOTE.<br>ANVISA: 10223710068  | ORTOSINTESE | UNID | 30 | 100,00 | 3.000,00 |

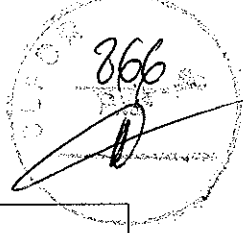
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

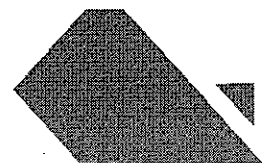
PREGAO ELETRÔNICO Nº 252/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2018  
PROCESSO ADM. Nº P831703/2017

FL. |



15

|     |  |             |      |    |          |          |
|-----|--|-------------|------|----|----------|----------|
| 4.3 | PLACA BLOQUEADA<br>MODELADA PARA REGIÃO DO<br>ÚMERO DISTAL MEDIAL.<br>ANVISA: 10223710082  | ORTOSINTESE | UNID | 01 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 4.4 | PLACA BLOQUEADA<br>MODELADA PARA REGIÃO DO<br>ÚMERO DISTAL PÓSTERO-<br>LATERAL.<br>ANVISA: 10223710112   | ORTOSINTESE | UNID | 01 | 1.838,00 | 1.838,00 |
| 4.5 | PLACA 3,5 MM DE BAIXO<br>CONTATO, RETA, BLOQUEADA,<br>PARA REGIÃO DIAFISÁRIA DE<br>OSSOS LONGOS, COM<br>ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS<br>BLOQUEADOS, DE 4 A 16<br>FUROS.<br>ANVISA: 10223710078 | ORTOSINTESE | UNID | 03 | 700,00   | 2.100,00 |
| 4.6 | PLACA BLOQUEADA<br>MODELADA PARA OLECRANO.<br>ANVISA: 10223710112  | ORTOSINTESE | UNID | 01 | 2.005,50 | 2.005,50 |
| 4.7 | PLACA BLOQUEADA<br>MODELADA PARA CLAVÍCULA,<br>COM BAIXO PERFIL.<br>ANVISA: 10223710112  | ORTOSINTESE | UNID | 01 | 2.125,00 | 2.125,00 |
| 4.8 | PLACA 4,5 MM DE BAIXO<br>CONTATO, RETA, BLOQUEADA,<br>PARA REGIÃO DIAFISÁRIA DE<br>OSSOS LONGOS, COM<br>ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS<br>BLOQUEADOS, DE 4 A 16<br>FUROS.<br>ANVISA: 10223710068 | ORTOSINTESE | UNID | 03 | 900,00   | 2.700,00 |





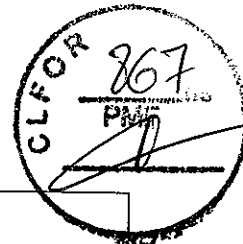
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº 252/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2018  
PROCESSO ADM. Nº P831703/2017

FL. |



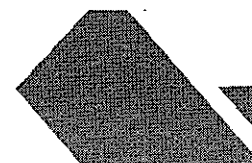
16

|     |  |             |      |    |        |          |
|-----|--|-------------|------|----|--------|----------|
| 4.9 | PARAFUSOS BLOQUEADOS<br>4,5 MM PARA USO COM<br>QUALQUER PLACA 4,5 MM<br>DESSE LOTE.<br>ANVISA: 10223710068 | ORTOSINTESE | UNID | 25 | 100,00 | 2.500,00 |
|-----|--|-------------|------|----|--------|----------|

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 21.768,50 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 111.768,50 (CENTO E ONZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

**VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 399.268,50 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**



**PUBLICAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº. 290/2018**

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** ORTOCARDIO ORTOPIEDIA E CARDIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ:72.451.594/0001-68; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **OPME'S (TRAUMATOLOGIA IV), PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 252/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P831703/2017; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº. 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 252/2017**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 21 de junho de 2018.

*Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo*  
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO  
DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**

**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

Laurelio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário executivo do Governo



# PUBLICAÇÃO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

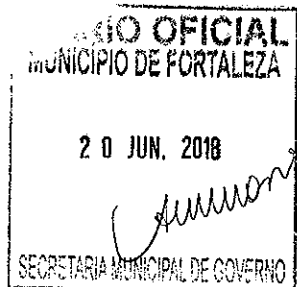


Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P831703/2017, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 252/2017-A**, Edital nº. 3620/2017, **OBJETIVANDO** o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OPME'S (TRAUMATOLOGIA IV), PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I termo de referência do edital, por um período de 12 (doze) meses, com as empresas: **ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA.**, CNPJ nº 07.844.429/0001-04, para os lotes 01 (subitens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9 e 1.10) e 02 (subitens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9 e 2.10), com o valor total da empresa em **RS 287.500,00** (Duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) e **ORTOCÁRDIO ORTOPEDIA E CARDIOLOGIA LTDA.**, CNPJ nº 72.451.594/0001-68, para os lotes 03 (subitens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8 e 3.9) e 04 (subitens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8 e 4.9), com o valor total da empresa em **RS 111.768,50** (Cento e onze mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global da licitação em **RS 399.268,50** (Trezentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte de Recurso 0900, Sequencial de despesa nº 75, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza - CE, 11 de junho de 2018.

*Riane Maria Barbosa de Azevedo*  
 Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo  
 SUPERINTENDENTE DO IJF



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

Lapálio Antônio de Oliveira Bastos  
 Secretário executivo de Governo